



ASSUNTO

Inclusão de Gravame de Traçado Viário.

HOMOLOGO EM 18 DE Maio DE 2009

PREFEITO  
JOSÉ FOGAÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 05.05.2009, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 78 INCISO I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, E ARTIGO 164 INCISI III DA MESMA Lei.

Inclusão de gravame de traçado viário para fins de cadastramento da Rua Miguel Olvicto dos Santos, Bairro Lomba do Pinheiro, Macrozona (MZ) – 06, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 006.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO

Inclusão de Gravame de Traçado Viário.

**JUSTIFICATIVA**

“Inclusão do traçado viário para fins de cadastramento. O logradouro em questão consta no aerofotogramétrico de 1982, achando-se consagrado pelo uso público e possui infra-estrutura mínima definida por lei para o ato de cadastramento”.

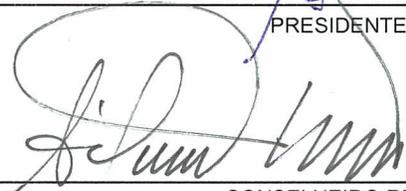
Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

Esta resolução foi originada pelo expediente 002.074221.08.6



---

PRESIDENTE



---

CONSELHEIRO RELATOR



